



MUNICÍPIO DE ALMADA
Câmara Municipal

EDITAL nº9/15

Eu, José António Veríssimo Paulo, Diretor Municipal de Planeamento, Administração do Território e Obras, por delegação de competência ao abrigo do artº 38º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, e no uso de poderes que me foram subdelegados pela Sra. Vereadora do Planeamento, Administração do Território, Obras e Arte Contemporânea, através do seu despacho nº02/2013, de 24 de outubro, faço público que:-----

Nos termos e para os efeitos do disposto nos nºs.1 e 2 do artº 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e do nº2 do artigo 6º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 93 de 14 de maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que está aberto o período de discussão pública, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar que sejam decorridos 8 (oito) dias úteis sobre a data de afixação do presente edital, relativa ao pedido de alteração ao Loteamento nº22/73, respeitante à propriedade sita no Botequim, União das freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda, apresentado por Centro Social Paroquial Imaculada Conceição, que tem por objeto o emparcelamento dos lotes 49 e 51, com as áreas de 872,00m² e 887,00m² respetivamente, passando a denominar-se lote 49+51, com a área de 1 759,00m², e a alteração do uso de Habitação para Equipamento Social.-----

De acordo com o disposto no artigo supra citado, a alteração da licença de loteamento não pode ser aprovada, por esta Câmara Municipal, se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará. -----

Mais se informa que o pedido mereceu a seguinte informação dos Serviços Municipais: -----
"Não se verificam inconvenientes do ponto de vista urbanístico, uma vez que não são alterados os demais parâmetros definidos."-----

Não há inconvenientes na pretensão apresentada, considerando-se enquadrada no disposto nos nºs.1 e 2 do artº 27º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objeto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira nº 67. 2800-181 Almada, no seguinte horário, das 8 30 h às 15.00 h. -----

Almada, 23 de fevereiro de 2015 -----


José António Veríssimo Paulo